



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

### **LEI Nº. 1.570/2016** **(De 07 de novembro de 2016)**

*“Aprova o loteamento denominado Dourado B e dá outras providencias”.*

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Dourado, Estado de**  
**São Paulo, no uso de suas atribuições**  
**legais, faz saber que a Câmara Municipal**  
**aprovou e ele sanciona e promulga a**  
**seguinte lei:**

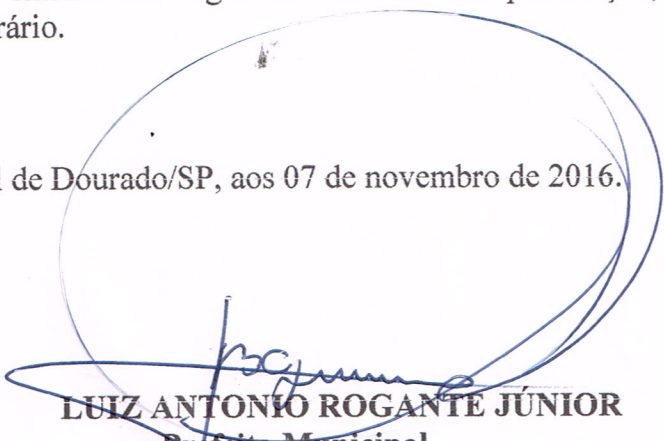
**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado “DOURADO B”, para fins residenciais, de propriedade do Município de Dourado, contendo 173 (cento e setenta e três) lotes, de várias medidas e áreas quadradas, localizado na Estrada Municipal DRD-060, cujas cópias do projeto e do memorial descritivo ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**§ único** - O Município de Dourado deverá observar as cláusulas do Certificado de Aprovação e do Termo de Compromisso nºs 465/2015 expedidos pelo GRAPROHAB, cujas cópias ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 07 de novembro de 2016.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.*